



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
433
SETOR DE ARQUIVO

Plol
M30

Dist.

JCJ n.º 850/68

OBJETO —

Aviso Prévio, salários retidos, férias
proporcionais, 13º salário

AUDIÊNCIAS

20/1/69 às 13,45 hs.

Freij

RECTE —

Ângelo Ferreira da Silva

REEDO. —

Industrias Reunidas de Massas Alimentícias Ltda.

NCr\$

342,16

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de agosto
do ano de 19 68 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Luiz...
Chefe da Secretaria

20/1/69 em 13,45

1802
MBO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

P. J. — JCJ DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	22/08/68
Fôlha	91
Nº	850
JUSTIÇA DO TRABALHO	

ÂNGELO ~~FR~~ FREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empacotador residente e domiciliado nesta Capital, á rua Professôr Henrique, nº / 88, pelos advogados abaixo-assinados (m. j.) que, vem, mui. respeitosa-mente perante V. Excia, oferecer ação reclamatoria, contra a INDÚSTRIAS/ REUNIDAS DE MASSAS ALIMENTICIA LTDA, situada á rua 211, nº 18, Vila- Nova e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante, foi admitido pela reclamada, em 25 / de setembro de 1.967 e demitido com aviso-prévio, em 1º de agosto de 1.968, seu salário éra de NCrloo,80 cruzeiros novos por mês;

Que, o reclamante, na última quinzena do mês de julho/ do corrente ano, esteve licenciado pelo INPS, durante 15 dias;

Que, o reclamante, somente trabalhou até o dia 7 de // agosto, quando foi dispensado do restante do aviso-prévio;

Do Expôsto, vem, mui. respeitosa-mente perante V. Excia, / requerer a notificação da reclamada, para comparecer em audiência, a/ ser previamente designada, conteste a obrigação, se quizer, sob pena / de revelia e, afinal, condenada no pagamneto das seguintes parcelas:

Aviso-Prévio de (1/8/68 a 30/8/68).....	NCrloo,80
Salários retido de(1/7/68 a 30/7/68).....	NCrloo,80
Férias proporcionais (12/12 avos).....	NCr 61,60
13º Salario (8/12 avos).....	<u>NCr 67,20</u>
Soma total.....	NCr342,16

Protesta-se por todos os meios de provas em direito / permitidas, depoimento pessoal, testemunhas, etc.

N. tēmos.

P. deferimento.

Goiânia, 15 de agosto de 1.968.

pp.

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, ANGELO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domicilia do nesta Capital, nomeio e constituo meus bastante procurador, Sr. Dr VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, residente e domicilia do nesta Capital, para com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA" e o/ fim especial, para propor ação reclamatoria, contra as INDÚSTRIAS RE UNIDAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA, podendo para tal fim, arrolar // testemunhas, inquerir, promover juntada de documentos, recorrer de to do e qualquer pronunciamento ou sentença, receber e dar quitação, fa zer acôrdo, transigir e substabelecer.

Goiânia, 15 de agosto de 1.968.

** O sr. Dr. Victor da Silva*

Reconheço verdadeira a firma
Angelo Ferreira da Silva
do que dou fé.
Em testemunho da verdade
Goiânia, 19 de 8 de 1968
Victor Gonçalves
Florianos, Vas Pinto - Esc. Jus.

p. 5
ms

Indústrias Reunidas de Massas Alimentícias Ltda.

Produtos: MADREMASSAS

TELEFONES 6-1291 - 6-0356 e 2-0775

Rua 211 N.º 18 - CAIXA POSTAL, 1217

Produtos: I M A G O

VILA NOVA - GOIÂNIA - GOIÁS

Goiânia, 01 de agosto de 1.968.-

Ilmo. Sr.

Angelo Ferreira da Silva

N e s t a

Prezado Senhor:-

Ref: -Aviso-Prévio

Tem a presente, o fim especial de comunicar a V.S. que, por ordem administrativa, seus serviços serão dispensados a partir de 01 de setembro vindouro.-

Tal comunicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho e desejando adiantar que durante esses 30 dias de pré-aviso, deverá V.S. obedecer o mesmo horário de trabalho, podendo, entretanto deixar as suas atividades 2(duas) horas antes do período normal, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o que estabelece o Art. 488 daquele estatuto legal.

Solicitando confirmar o recebimento da presente, mediante o seu "ciente" na cópia anexa, firmamo-nos,

Atenciosamente,

INDUSTRIAS REUNIDAS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA.


"ciente"

ph6
MSO

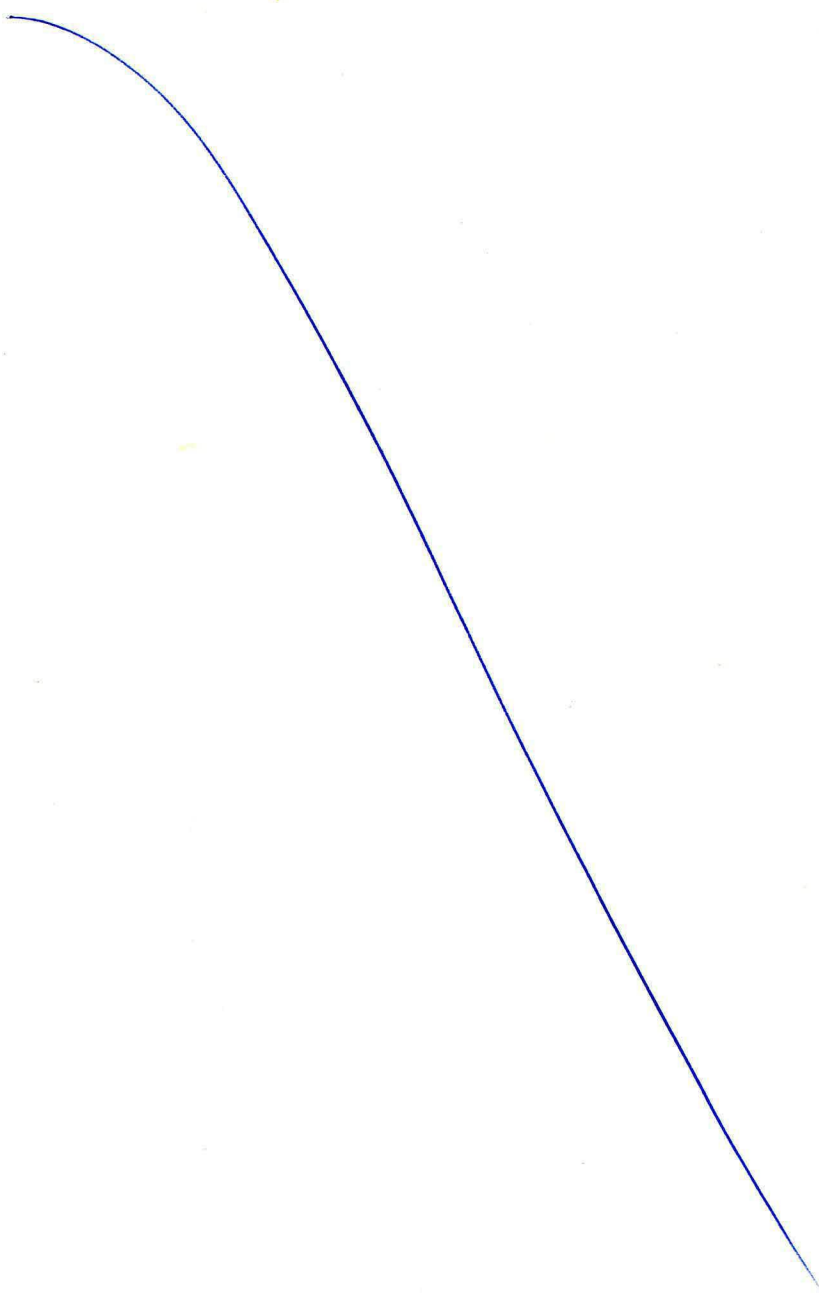
C E R T I D Ã O

Certifico que foi designado o dia 20 de janeiro de 1969 às 13,45 hs. para a realização da audiência, e que nesta data foi pessoalmente notificado o recte.do dia designado.

Goiânia, 22-8-1968



Chefe de Secretaria



pl 7
MSP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº. _____

A s
Industrias Reunidas de Massas Alimentícias Ltda.
Rua 211 nº 18 Vila Nova

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Ângelo Ferreira da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9, às 13,45 (Treze hs. e 45 m.) horas do dia 20 (Vinte) do mês de Janeiro-1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 14 de novembro de 1968

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Certifico que em 22 de 11 de 68
foi expedida a notificação da sentença de fis. 2
pelo registrado postal nº 37464 com "AR",
Goiânia 22 de 11 de 68
[Assinatura]
Chefe da Secretaria

[Handwritten signature]

RECIBO (ent. 55)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registrado: 37464

Procedência: Goiania

Data do registro: 22 de 11 de 1968

Natureza da responsabilidade: Not. reclamação

Valor declarado: _____



Recebo o objeto registrado acima descrito.

Em 24 de 11 de 1968

DESTINATÁRIO

[Handwritten signature]

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 850/68- Ind. R. de M.Alimentícias-aud.20-1-69

Junta de C. e Julgamento de Goiânia
Caixa Postal, n. 120

827

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 850 / 68

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 1969 . às 13,45 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. vogal representante dos empregadores, e Domiciano de Sousa ^{Marinho}, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Ângelo Ferreira da Silva contra Indústrias Reunidas de Massas Alimentícias, relativa a aviso, férias, salários, 13º salário

no valor de NCr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoados as partes, havendo comparecido ambas, o reclamante acompanhado do advogado Dr. Jorge Augusto Jungmann e a reclamada representada por seu preposto, Sr. Othon Virolatti.

A reclamada em sua defesa alegou o seguinte: que celebrou o seguinte acôrdo: a reclamada pagará ao reclamante por saldo de presente reclamação, a importância de NCr\$200,00 dando-se as partes plena e geral quitação.

Custas, no valor de NCr\$1801 pelos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a metade do reclamante na forma da lei.

E, para constar, eu, Othon Virolatti, Servente servindo de escrivão lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente, Srs. Vogais e partes presentes.

Paulo Fleury da Silva
Juiz Presidente

V. dos Empregadores

Domiciano de Sousa Marinho
V. dos Empregados.

Jorge Augusto Jungmann
p. Jorge Augusto Jungmann

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT - 3.ª REGIÃO

10

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º **19** / 19 **69**

ÓRGÃO EMITENTE:

(.....) Junta de Conciliação e Julgamento
de **Goiânia**; Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região

PROCESSO N.º **850/68**

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

Ângelo Ferreira da Silva

RECLAMADO OU RECORRIDO:

Indústria de Massas Alimentícias

Indústrias R. de Massas Alimentícias

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a
a importância de NCr\$ **9,11** (**nove cruzeiros novos onze centavos**)

.....) referente a **Custas**

(Custas e Emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$ **9,01**
- 2. da execução NCr\$
- 3. do agravo NCr\$
- 4. do contador NCr\$
- 5. do traslado NCr\$
- 6. do inquérito NCr\$
- 7. do recurso NCr\$
- 8. da certidão NCr\$
- 9. do depósito prévio NCr\$
- 10. Impresso NCr\$ **0,10**
- 11. B u s c a NCr\$
- 12. NCr\$
- 13. NCr\$
- 14. NCr\$
- 15. NCr\$

(Por extenso) **(nove cruzeiros novos e onze centavos)**



20 de janeiro

de 19 **69**

Antônio Zucchi
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

[Handwritten signature]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Ângelo Ferreira da Silva (Representação quando houver) e o Reclamado Indústria de Massas alimentícias (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS) relativa ao processo nº 850/68 desta Junta.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO

[Handwritten signature]
RECLAMANTE

[Handwritten signature]
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Vesta data, foram concluídas as presentes atas, ao

Sr. Presidente.

Sete de 20 de 1969

Secretário

Aqui se

10.10.1.69

Paulo Sérgio

XXXXXXXXXX

500,00 (DINHEIRO)

(GRUPO DE TRABALHO)

processo nº 850/68 desta Junta.

[Faint handwritten signature]